



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N.º. 135/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA SEGUNDA FEIRA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **07 de outubro de 2024** (segunda-feira) tendo em vista as Eleições Municipais, considerando que grande parte dos servidores estarão à disposição da justiça eleitoral nos dias das eleições 06/10/2024.

§ 1º Na data e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

§ 2º Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.

§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e Quatro.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

